



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 15 /2020 - SEMES
PROCESSO Nº 23605/2020-12

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES E A FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ESPORTIVO FUTSAL NA ANCHIETA, PROPORCIONANDO ATIVIDADE DE FUTSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado a **FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE**, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 172, 1º andar, Centro, em Santos/SP, CEP: 11010-150, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.474.791/0001-66, neste ato representada pelo seu Presidente **JOSÉ FÁBIO DE QUEIROZ WAGNER**, portador da cédula de identidade RG nº 21.936.440 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 133.847.438-30, têm entre si justo e acertado celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, em conformidade com o disposto na Emenda Parlamentar nº 485/2020 - Lei nº 3.672/2019, e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto Esportivo Futsal na Anchieta, mediante o repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela **ENTIDADE** a oportunidade de acesso à prática de futsal, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o desenvolvimento do Projeto objeto deste Termo, o **MUNICÍPIO** disponibilizará espaço físico localizado na UME Prefeito Oswaldo Justo na Rua Ana Santos, nº 125 no Bairro Chico de Paula, em dias e horários



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

específicos e pré-determinados, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES:

I - DA ENTIDADE:

- a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;
- b) disponibilizar os equipamentos necessários ao cumprimento do Plano de Trabalho proposto;
- c) responder perante a Secretaria Municipal de Esportes - SEMES pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho aprovado;
- d) permitir a supervisão e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do Projeto;
- e) possibilitar o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente ao processo, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- f) indicar conta corrente específica para o repasse objeto deste Termo;
- g) prestar contas, nos termos da legislação vigente.

II - DO MUNICÍPIO:

- a) repassar à **ENTIDADE** os recursos decorrentes da execução deste ajuste;
- b) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;
- c) fiscalizar a execução do ajuste, monitorando e avaliando seus resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Fomento importa no repasse pelo **MUNICÍPIO**, do valor total de R\$ 69.994,18 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), onerando a Dotação Orçamentária nº 19.10.00.3.3.50.41.00.27.812.0031.2229, Fonte 08, Nota de Empenho nº 15908, emitida em 23 de outubro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O repasse será feito em 02 (duas) parcelas, mediante crédito na Conta Corrente nº 41.488-3, Agência 3146-1, Banco do Brasil, vinculado ao Termo de Fomento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- c) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que devidamente previstos no Plano de Trabalho, relacionadas ao objeto deste Termo e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas.

PARÁGRAFO QUINTO: Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO: A execução do objeto do presente Termo de Fomento se dará em conformidade com o Plano de Trabalho, que integra este instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: É terminantemente vedada a contratação de empresas pela **ENTIDADE** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Fomento e que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afins e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da **ENTIDADE**, ou que pertençam a membros ou dirigentes da Colaboradora, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE: É facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no "caput" desta Cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos valores recebidos à Seção de Tomada de Contas da Secretaria de Finanças - SETCON/DECONFI/SEFIN, através de plataforma eletrônica com a apresentação de relatórios/informações do cumprimento do objeto na Cláusula Primeira, nos moldes das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da seguinte forma:

- I - Prestação de contas parcial, a ser realizada a cada bimestre;
- II - Prestação de contas anual, até 31 de janeiro do exercício subsequente, quando da execução parcial do objeto do Termo de Fomento em 31 de dezembro do exercício corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em conformidade com a legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prestação de contas deverá, obrigatoriamente, conter assinatura do representante legal da **ENTIDADE**, em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo - CRC-SP, nos termos dos arts. 3º, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1.097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Secretaria Municipal de Esportes - SEMES compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos formais e aritméticos, mediante encarte dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO: A Secretaria Municipal de Esportes - SEMES atestará a efetiva execução do Termo de Fomento, dando o respectivo aceite na prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Fomento, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes - SEMES.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Fomento será realizado por intermédio do gestor designado pelo **MUNICÍPIO**, através do recebimento de relatório mensal a cargo da **ENTIDADE** e inspeção trimestral a ser realizada pelo **MUNICÍPIO** através da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao gestor nomeado a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE: O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela **ENTIDADE**, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a ser causados em decorrência de atos dos seus prepostos ou associados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É responsabilidade exclusiva da Organização da Sociedade Civil o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

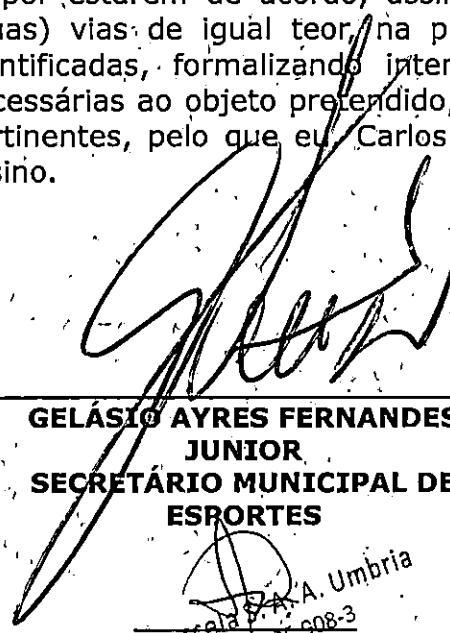
- I- o inadimplemento de cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;
- II- a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;
- III- a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

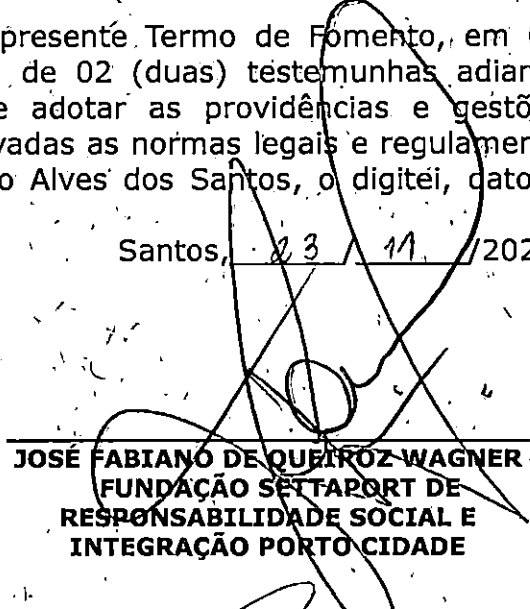
PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **ENTIDADE** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

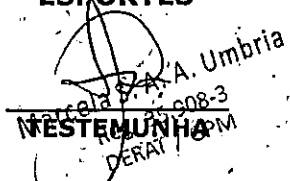
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, formalizando intenção de adotar as providências e gestões necessárias ao objeto pretendido, observadas as normas legais e regulamente pertinentes, pelo que eu, Carlos Antonio Alves dos Santos, o digitei, dato e assino.

Santos, 23 / 11 / 2020.


**GELÁSIO AYRES FERNANDES
JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTES**


**JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER
FUNDAÇÃO SETTAPORT DE
RESPONSABILIDADE SOCIAL E
INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE**


A. Umbria
008-3
TESTEMUNHA
DERAT

TESTEMUNHA

SEMES-PA 23605/2020-12 - FUNDAÇÃO SETTAPORT
(CAAS)


Maria Isabel Silva Ferreira
Reg. 33.078-7 DERAT/GPM



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº 23605/2020-12

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO

FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

CADASTRO GERAL DE PROPONENTE

1. ÓRGÃO PROPONENTE		
A) NOME DO ÓRGÃO FUNDAÇÃO SETTAPORT-RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE.		
B) CNPJ 09.474.791/0001-66	C) LOGRADOURO Rua Quinze de Novembro	
D) nº 172	E) BAIRRO Centro	F) DATA DE EMISSÃO DO CNPJ 29/02/2018
G) MUNICÍPIO Santos		H) CEP
K) DDD 13	L) TELEFONE 32134900	RAMAL 226
N) E-MAIL fundação@settaport.com.br		O) SITE www.fundacaosettaport.com.br

2. REPRESENTANTE LEGAL		
A) NOME <u>José Fabiano de Queiroz Wagner</u>		B) CPF Nº 133.847.438-30
C) RG Nº 21.936.440	D) ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP SP	E) CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE
F) DUR. MANDATO – 5 ANOS	G) DATA DA POSSE – 30/01/2019	





FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

1. TÍTULO DO PROJETO

PROJETO ESPORTIVO FUTSAL NA ANCHIETA

2. LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

B) LOGRADOURO

Praça Santa Paulino

C) Nº 49

D) BAIRRO

São Manoel e Alemoa

E) TELEFONE

F) MUNICÍPIO

Santos

G) CEP

11010-900

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A) INÍCIO: *Data de assinatura do Termo de Fomento*

B) DURAÇÃO: 02 meses

4. DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Fundação Settaport é uma entidade sem fins lucrativos que foi criada pelo Sindicato Settaport em 2008, e que tem como missão fazer a integração do porto com a cidade, executando e apoiando projetos sociais. Em doze anos de existência já realizou e vem realizando inúmeras ações em diversas áreas, como por exemplo, esportiva e inclusão digital.

Em se tratando de esporte a Fundação Settaport desenvolve desde 2008 o Programa Esportivo Educacional Settaport, com núcleos esportivos nas cidades de Guarujá e Santos. No Guarujá acontece no bairro Jardim Conceiçãozinha em Vicente de Carvalho e em Santos possui atualmente outros 6 núcleos: os núcleos Sabão, Estuário e Leonardo Nunes (executados por meio do Promifae – lei de incentivo ao esporte de Santos), São Manoel, Piratininga e Alemoa (que funcionam com recursos FMDCA e que atualmente está sem patrocínio). Ao todo são

576



FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

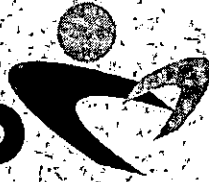
núcleos onde são atendidas gratuitamente por volta de 550 crianças e adolescentes, todas recebendo uniformes completos, seguro contra acidentes pessoais, tratamento odontológico e acompanhamento escolar.

Em relação as atividades ambientais a Fundação Settaport possui os projetos ambiental e de inclusão digital. As Atividades do "CENTRO DE RECICLAGEM DE LIXO ELETRÔNICO-FUNDAÇÃO SETTAPORT" tiveram início em outubro de 2010. Iniciativa única na Região Metropolitana da Baixada Santista. O centro de Reciclagem, realiza a coleta, triagem, avaliação e separação dos equipamentos de informática, eletroeletrônicos, TV, Som, Telefonias, Celulares e Acessórios, danificados ou obsoletos. Depois de coletado, é realizada a separação dos aparelhos, a desmontagem e encaminhamento para usinas de reciclagem, devidamente cadastradas na Fundação Settaport e no Centro de Descarte e Reuso de Resíduos de Informática - CEDIR/US. Com aquilo que pode ser reciclado ou reaproveitado, são desenvolvidas as salas de inclusão digital. A Fundação Settaport, mantém diversos Núcleos de Inclusão Digital (alguns dos núcleos são nos bairros do Jardim São Manoel e Alamoia), para famílias de baixa renda, em parceria com outras entidades do terceiro setor, destinado a crianças, jovens, adultos e terceira idade, os que concluem o curso de inclusão iniciam o aprendizado no programa Excel.

A Fundação possui ainda programas na área de geração de renda - Projeto Costurando Cidadania, e aprendiz profissional - Programa Aprendiz Profissional.

- Link para o site Fundação Settaport - <http://fundacaosettaport.com.br/>

- Link para vídeo institucional Fundação Settaport, no YouTube :
<https://www.youtube.com/watch?v=hoqjyExCqU>



FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

5. RESUMO DO PROJETO

Trata-se da realização de aulas de futsal para crianças e adolescentes, de 05 à 14 anos dos bairros do São Manoel e Alemoa. Será oferecido aulas presenciais e online duas vezes semanais, sendo que as turmas serão divididas de acordo com a faixa etária e quantidade de alunos por turma, seguindo o Protocolo Settaport contra o COVID 19 e respeitando o Decreto 9005 de 15/07/2020, da Prefeitura de Santos:

6. JUSTIFICATIVA

Com 418.288 habitantes, de acordo com o último censo, Santos é considerada uma cidade de grande porte. E segundo estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), divulgado em 2014, a cidade figura como o município de maior Produto Interno Bruto (PIB) da Região Metropolitana da Baixada Santista, e com o 20º maior do país. No entanto, trabalho realizado pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas (NESE), constata a existência de uma grande desigualdade social na cidade, que apresenta ilhas de pobreza entre as áreas de riqueza, reproduzindo um micro retrato do Brasil, considerado um dos países de maior grau de desigualdade do mundo.

Segundo o mapeamento das áreas de exclusão do IBGE, Santos apresenta 11 áreas de aglomerados subnormais e, a diferença entre os mais ricos e os mais pobres, é um dos que mais cresceram na região (segundo o Grão de Trigo - Mapa da Exclusão/Inclusão da Região Metropolitana da Baixada Santista, da Universidade Católica de Santos, 2008). A área do Sabão e Vila Pantanal são sabidamente umas das mais vulneráveis socialmente da cidade de Santos, não havendo atividades esportivas para crianças e adolescentes no contraturno escolar. Diante desta situação, a Fundação Settaport, entidade sem fins lucrativos criada em 2008, foi procurada pela diretora da Unidade Municipal de Ensino (UME) Vinte e oito de Fevereiro em busca de uma parceria para desenvolver atividades esportivas na escola no período noturno. Tendo como um de seus objetivos apoiar projetos nas áreas social, cultural, saúde, esporte, entre outros, a Fundação Settaport não hesitou em aceitar. Em mais de onze anos de existência, a Fundação Settaport já realizou e vem realizando inúmeras ações. Em se tratando de esporte pode-se mencionar algumas. É cadastrada no Conselho Regional de Educação Física - SP (sob o número de registro 005.078-E/SP) e desenvolve desde 2008 o Programa Esportivo Educacional Settaport e realiza o núcleo na cidade de Guarujá, também, desde 2008. Localizado no bairro Jardim Conceiçãozinha (Vicente de Carvalho), o núcleo esportivo atende hoje a 120 crianças, que praticam aulas de futebol e judô 2 vezes semanais, recebendo kit esportivo e seguro contra acidentes pessoais. Na cidade de Santos a Fundação Settaport possui e executa atualmente 6 núcleos esportivos em regiões diferentes: Estuário, Sabão e Jardim Castelo (por meio do Promifae), São Manoel e Alemoa por meio do FMDCA. Como o recurso não será renovado a Fundação Settaport destinará a verba desta emenda para fomentar as atividades daquela região e as crianças e adolescentes não percam a oportunidade de continuar praticando esporte.



FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

7. OBJETO

Realização de aulas de futsal.

8. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL	Realizar aulas de futsal para crianças e adolescentes dos bairros do São Manoel e Almoa, do município de Santos.			
OBJETIVO ESPECÍFICO	METAS QUANTITATIVAS	METAS QUALITATIVAS	INDICADORES	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO
1. Disponibilizar espaço para realização das atividades e guarda de material	Disponibilizar 2 quadras esportivas e salas para realização das atividades e guarda de material	Disponibilizar quadra e sala com dimensões que atendam as necessidades do projeto	- Quadra e sala disponibilizadas	- Documento de parceria com a escola - fotos dos ambientes
2. Contratar recursos humanos e prestadores de serviço	Contratar 1 coordenador, 1 assistentes coordenação, 2 professores e 2	Contratar pessoas com o perfil adequado para realização das atribuições	Pessoas trabalhando	Contratos de trabalho; Fotos; currículos;



FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

para realização do projeto	monitores 1 assistente contábil/administrativo			
3. Adquirir seguro contra acidentes e material esportivo e uniformes para realização	Adquirir seguro contra acidentes e material esportivo e uniformes na quantidade descritas na planilha orçamentária	Adquirir seguro contra acidentes, material esportivo e uniformes que atendam o público	Seguro contra acidentes, material esportivo e uniformes	Notas fiscais e fotos
das atividades		beneficiário do projeto		
4. Oferecer aulas futsal, presenciais e online, no pós turno a crianças e adolescentes de 5 a 14 anos de idade, meninos e meninas;	Oferecer quantidade de aulas de acordo com o apresentado em metodologia para 100 crianças e adolescentes	Oferecer aulas respeitando as diferentes faixas etárias beneficiárias do projeto e seguindo protocolo de segurança contra o COVID	Crianças e adolescentes realizando aulas de futsal	Fichas de inscrição, listas de chamada e fotos das atividades

9. PÚBLICO ALVO

100 Crianças e adolescentes de 05 a 14 anos do bairro de São Manoel e Almoa de Santos

210

FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

10. AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	CRONOGRAMA DAS AÇÕES											
		MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Disponibilizar espaço para realização das atividades e guarda de material	A. Firmar parceria com a escola e Sociedade de Melhoramentos, com disponibilizando quadra e espaço para guardar material, durante a vigência do projeto	X	x										
2. Contratar recursos humanos e prestadores de serviço para realização do projeto	Fazer processo seletivo	X											
	Contratar pessoal e prestadores de serviço	X	X										
3. Adquirir seguro contra acidentes e material esportivo e	Fazer cotação de preços	X											
	Adquirir seguro contra acidentes	X	X										

Q

11: METODOLOGIA

ATIVIDADES ESPORTIVAS

Abaixo a Grade Horária. Aulas esportivas.

GRADE HORÁRIA-ALEMOA (PRESENCIAIS E ONLINE)					
	Seg		Qua		
18h00- 19h00	T1- futsal		T1- futsal		
19h00- 20h00	T2- futsal		T2- futsal		
20h00-21h00	T3- futsal		T3- futsal		
21h00-22h00	T4- futsal		T4- futsal		

Turmas	Nº alunos
T1	15
T2	15



071

FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

T3	20
TOTAL	50

* Segundo protocolo abaixo, as turmas serão divididas para as aulas presenciais. O máximo de 10 alunos por turma. Aos demais será disponibilizado vídeo.

GRADE HORÁRIA SÃO MANOEL (PRESENCIAIS E ONLINE)

	Seg		Qua		
18h00- 19h00	T1- futsal		T1- futsal		
19h00- 20h00	T2- futsal		T2- futsal		
20h00-21h00	T3- futsal		T3- futsal		
21h00-22h00	T4- futsal		T4- futsal		

Turmas	Nº alunos
T1	15
T2	15
T3	20
TOTAL	50

* Segundo protocolo abaixo, as turmas serão divididas para as aulas presenciais. O máximo de 10 alunos por turma. Aos demais será disponibilizado vídeo.

TURMAS 1 (5 à 7 anos) – carga horária de 2 horas semanais de aulas mais atividades de sábados

TURMAS 2 (8 a 11 anos) – carga horária de 2 horas semanais de aulas mais atividades de sábados

TURMAS 3 (12 a 14 anos) – carga horária de 2 horas semanais de aulas mais atividades de sábados

As aulas esportivas presenciais terão início a partir da segunda quinzena do primeiro mês após a assinatura do termo de compromisso e seguirão plano trimestral, mensal e semanal, com seus respectivos conteúdos programáticos e datas das aulas. O programa seguirá uma sequência e será equilibrado em termos de tempo gasto nas áreas



FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

específicas do conteúdo. As aulas online serão disponibilizadas na plataforma digital YOUTUBE e as atividades pelo aplicativo Google Meet.

POTOCOLO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS SEGUINDO DECRETO 9005 DE 15/07/2015

PROJETO ESPORTIVO EDUCACIONAL SETTAPORT PRIMEIRA ETAPA

O objetivo desse protocolo, é reduzir o risco de contaminação do COVID-19 dentro dos nossos núcleos, além de confirmar que nossa prática é segura, responsável e alicerce educacional para uma sociedade saudável.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Para o retorno das atividades nos núcleos esportivos da Fundação Settaport, alguns cuidados deverão ser tomados e serão obrigatórios para todos os alunos. Estaremos disponibilizando termômetro digital, totem de álcool em gel e tapete sanitizante para contribuir com a redução do risco de contágio.

- ✓ Os alunos não poderão usar os vestiários do projeto, portanto já devem vir para aula trajando seu uniforme;
- ✓ Aferição de temperatura (para alunos e funcionários): antes do início das atividades, todos os alunos deverão aferir a temperatura por algum funcionário do núcleo. O aluno que estiver com a temperatura corporal superior a 37,8 graus será impedido de participar da aula, devendo o responsável ser acionado, levando o aluno pra casa;
- ✓ Higienização com álcool em gel: antes do início da atividade, TODOS os alunos deverão higienizar suas mãos de forma correta;
- ✓ As bolas serão higienizadas antes de cada treino;
- ✓ TODOS OS ALUNOS E PROFISSIONAIS DO PROJETO DEVERÃO USAR MÁSCARA DE PROTEÇÃO.
- ✓ Pedimos aos senhores pais, mães e responsáveis que se o beneficiado estiver com qualquer sintoma da COVID-19 não sair de casa;

AS AULAS

- ✓ Nessa primeira etapa de retorno as atividades serão feitas de forma individual, sem contatos entre os alunos e sem contato com os professores.
- ✓ Conforme os protocolos de retorno, e medidas de distanciamento, cada aula atenderá no máximo 10 alunos, para tanto, existirá uma escala de revezamento dos alunos que estaremos informando em breve. Haverá demarcação nos nossos locais de treino, pra indicar o distanciamento correto.
- ✓ Os alunos farão hidratação com as garrafinhas ou squeeze que trarão de casa, o bebedouro não será usado durante esse período;
- ✓ As aulas começarão 10 minutos mais tarde que usual, para que nesse tempo os

funcionários consigam aferir a temperatura de todos, e se certificar que os alunos higienizaram suas mãos e pés de maneira adequada (o horário de chegada dos alunos continua o mesmo);

- ✓ As aulas terminarão 10 minutos antes, para que as turmas não se encontrem, evitando aglomeração e para desinfecção da área das aulas. **PARA TANTO É PROIBIDO CHEGAR NO NÚCLEO ANTES DE 5 MINUTOS PRA COMEÇAR A AULA.**

Os recursos humanos do projeto serão compostos pelos seguintes profissionais: um coordenador geral, um coordenador pedagógico, 2 professores de educação física, 2 estagiários de educação física e duas assistentes de coordenação.

COORDENAÇÃO GERAL

Profissional da área de Educação Física, com experiência em gestão esportiva.

Forma de Contratação: Prazo determinado (02 meses).

Jornada: 20 horas semanais, de segunda à sexta, 14h00 às 18h00 (na sede da Fundação, onde são armazenados os documentos e é feita a prestação de contas) ou 18h00 às 22h00 (no local onde acontecem as atividades).

Regime: PJ

ATRIBUIÇÕES

Fazer a gestão integrada do projeto, gerenciando o tempo, custos, qualidade, recursos humanos, comunicação, riscos, aquisições, conhecimento e documentação, além de realizar a prestação de contas.

- Coordenar o processo de planejamento pedagógico do núcleo juntamente com os demais recursos humanos envolvidos;
- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos professores e monitores, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios educacionais e o plano pedagógico desenvolvido;
- Organizar e promover reuniões mensais com a equipe (professores e assistente) para avaliar o andamento do projeto;
- Auxiliar na organização e participar da reunião dos pais, que acontecerão a cada mês;
- Auxiliar na organização e promoção de outras atividades extras que possam enriquecer

o projeto;

CONTRATAÇÃO DE 01 (um) COORDENADOR PEDAGÓGICO

Profissional da área de Educação Física, Pedagogia ou Esporte. Responsável pelo planejamento e execução pedagógica do projeto.

Forma de contratação: Prazo determinado (2 meses); O coordenador pedagógico será escolhido seguindo critério de seleção, sendo analisado currículo, experiência profissional, histórico escolar, entre outros. Jornada de trabalho: 20 horas semanais, que será trabalhada de acordo com a grade horária das aulas. Regime: PJ

- Checar se beneficiários estão inscritos e com documentação em dia;

- Definir de Calendário;

- Definir de grade horária;

- Avaliar e fornecer feedback das aulas;

- Substituir de professor;

- Coordenar o processo de planejamento pedagógico do núcleo juntamente com os demais recursos humanos envolvidos;

- Definir, organizar e debater a proposta pedagógica do núcleo, juntamente com o coordenador geral;

- Desenvolver o planejamento pedagógico anual, semestral e semanal de acordo com a proposta pedagógica, que estará sob sua supervisão assim como o conteúdo programático de cada faixa-etária do projeto;

- Auxiliar na seleção e fazer a capacitação a equipe de professores e monitores que trabalharão no projeto;

- Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos professores e monitores, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios pedagógicos desenvolvido;

- Acompanhar e avaliar pedagogicamente as atividades e o projeto como um todo;

- Enviar comentários das aulas assistidas ao Coordenador Geral, professores e monitores.

com intuito de aperfeiçoá-las;

- Organizar e promover reuniões semanais com a equipe de professores e monitores

para

avaliar o andamento da proposta pedagógica do projeto;

- Auxiliar na organização e promoção de outras atividades extras que possam enriquecer o projeto; - Manter contato com diretores e coordenadores pedagógicos das escolas

onde

os beneficiários do projeto estudam;

- Enviar ao coordenador geral relatórios periódicos sobre a questão pedagógica do projeto;

CONTRATAÇÃO DE 2 (dois) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FUTSAL ATRIBUIÇÕES

Profissionais graduados em Educação Física sendo que um deve ser especializado e ter experiência em futsal.

Forma de Contratação: Prazo determinado (02 meses).

Os professores serão escolhidos seguindo critério de seleção, sendo analisado currículo, experiência profissional, histórico escolar, entre outros.

Jornada: 15 horas semanais (de acordo com a grade horária do projeto)

Regime: PJ

- Preparar as aulas de acordo com proposta pedagógica uma semana antes das mesmas serem ministradas;

- Verificar quais alunos tem necessidades especiais; e tomar as providências possíveis para que possam participar das aulas ou não;

- Verificar juntamente com assistente de coordenação se todos os alunos estão com documentação em dia e aptos a fazerem aulas, e manter monitores informados sobre alunos que estejam em falta com algum documento;

- Zelar pela manutenção da segurança integral dos alunos, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades;

- Ministrar as aulas;

- Explicar aos alunos as atividades e demonstrá-las com exemplos;

- Comunicar-se com os pais quando necessário;

- Cumprir o planejamento estabelecido e os respectivos horários;
- Participar da reunião geral mensal;
- Manter o coordenador Geral do projeto informado quanto às distorções identificadas no Projeto e apresentar soluções para correção dos rumos;
- Desenvolver atividades esportivas ou complementares, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos no Plano de Trabalho junto aos beneficiados do projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa;
- Registrar as atividades desenvolvidas diariamente e semanalmente;
- Acompanhar a participação dos beneficiados, inclusive efetuando o controle de frequência e realizando sua atualização mensalmente;
- Comunicar com o máximo de antecedência possível uma eventual ausência;
- Comunicar Coordenador Geral, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional;
- Resolver todos os casos omissos, com imparcialidade e cortesia, comunicando-os imediatamente ao Coordenador Geral;
- Pesquisar e sugerir competições, festivais e torneios para inscrever equipes do projeto;
- Manter-se atualizado sobre os assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;

CONTRATAÇÃO DE 02(DOIS) MONITORES ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Estudante de Graduação regularmente matriculados em cursos de Educação Física ou Esporte, preferencialmente aquele que já tenha cursado o correspondente à primeira metade do curso ou educador físico recém formado. Trabalharão sob a supervisão dos professores de futsal. Forma de contratação: Os monitores serão escolhidos seguindo critério de seleção, sendo analisado desempenho em faculdade, conhecimento e envolvimento com a modalidade que irá trabalhar, entre outros.

Jornada: 20 horas semanais, estando presente nas aulas de acordo com a grade horária. Regime: Lei nº 11.788/08 (Lei do Estágio) ou PJ (profissionais recém formados)

- Preencher a lista de chamada;
- Fornecer lista de alunos faltosos;
- Arrumar material antes e durante treino;



FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

- Realizar o aquecimento/ treino goleiro (futsal);
- Comparecer a jogos, campeonatos e festivais;
- Responsabilizar-se, juntamente com os Professores, pela turma de beneficiados durante o desenvolvimento das atividades;
- Assessorar e apoiar os Professores no desempenho de todas as atividades e serviços relativos ao núcleo;
- Desenvolver atividades esportivas ou complementares, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos no Plano de Trabalho junto aos beneficiados do projeto, de acordo com as Diretrizes do Programa;
- Zelar pela segurança integral dos beneficiados durante o período de sua permanência no local de funcionamento do núcleo;
- Zelar pelo bom funcionamento das atividades;
- Desenvolver, juntamente com os Professores, relatórios a serem submetidos à aprovação da Coordenação Geral do Projeto;

CONTRATAÇÃO DE 2 (dois) ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO

Pré-requisitos para desenvolver a função: ensino médio completo e domínio de informática.

Forma de contratação: Prazo determinado (02 meses)

Jornada: 20 horas semanais, de segunda a sexta, das 18:00 às 22:00

Regime: PJ

- A assistente de coordenação trabalhará no local onde as aulas são realizadas, ou seja, no núcleo esportivo.
- Auxiliar no registro e cadastro dos beneficiados;
- Auxiliar no controle da frequência dos beneficiados e recursos humanos, entrando em contato com os mesmos quando assim for necessário;
- Realizar serviços de datilografia e/ou digitação;
- Fazer arquivamento, cadastramento, levantamento de dados quando solicitado ou necessário;
- Enviar mensalmente ao Coordenador Geral lista atualizada dos beneficiados segurados

contra acidentes pessoais e detalhes de possíveis reembolsos;

- Colher depoimentos escritos, quanto a execução do projeto, de pais, alunos, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;
- Realizar a distribuição dos materiais esportivos para garantir o atendimento adequado às modalidades do projeto;
- Executar serviços de caráter administrativo, financeiro, pessoal, material e de identificação;
- Executar serviços de orientação e execução de trabalhos;
- Realizar ligações telefônicas, de transmissão e de recebimento de mensagens eletrônicas;
- Executar trabalhos de recepção, orientação e encaminhamento dos beneficiados diretos e indiretos;

- Auxiliar em serviços de natureza técnica, pedagógica e cultural;

- Auxiliar na entrega e no controle de dos kits esportivos e lanches aos beneficiados do projeto;
- Controlar juntamente com o Coordenador Geral, a entrada e saída de materiais esportivos do projeto;
- Auxiliar nos eventos complementares que ocorrerem durante o ano;
- Realizar relatórios mensais sobre entrada e saída de beneficiários do projeto;

CONTRATAÇÃO DE 1 (um) ASSISTENTE DE ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL

Pré-requisitos para desenvolver a função: formação em administração de empresas ou contabilidade. Experiência em prestação de contas

Forma de contratação: Prazo determinado (02 meses)

Auxiliará na prestação de contas mensais do projeto.

44



FUNDAÇÃO SETTAPORT

DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

12. ORÇAMENTO RESUMIDO

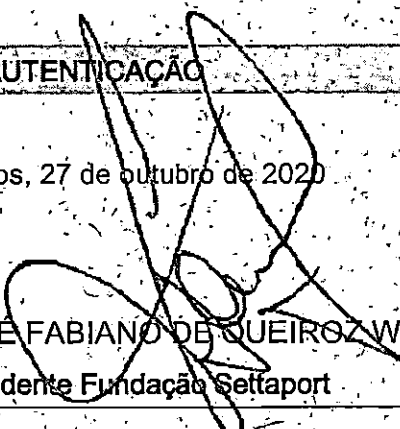
Trata-se de emenda parlamentar no Valor de R\$ 69.994,18

13. DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO

PROJETO ESPORTIVO FUTSAL NA ANCHIETA				
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO E FINANCEIRO				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO(*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR ESTIMADO POR AÇÃO (R\$)
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	RECURSOS HUMANOS	01	02	58.500,00
2	TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO	01	02	1.534,50
3	SEGURO ACIDENTES	01	02	1.056,00
4	MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO	01	02	1.953,68
5	UNIFORMES	01	02	6.950,00
TOTAL GERAL				69.994,18

14. AUTENTICAÇÃO

Santos, 27 de outubro de 2020

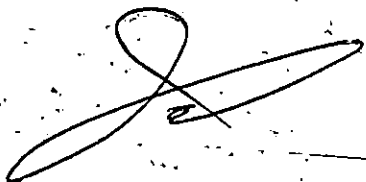

JOSE FABIANO DE QUEIROZ WAGNER
Presidente Fundação Settaport


Lúcia Tavares Falcão Gonçalves
Secretaria Municipal de Esporte
em Substituição

MODELO

XII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna	unid de med de cada item da	duração de cada item da	preço de cada unidade de	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
ATIVIDADE(S)							
1	Recursos Humanos						58.500,00
1.1	coordenador geral	Profissional graduado em educação física. Responsável pela coordenação do Projeto	1	PJ	2	6.000,00	12.000,00
1.2	assistente coordenação	Realizará serviço de atendimento nos núcleos, juntos aos pais, mães e responsáveis	2	PJ	2	3.000,00	12.000,00
1.3	coordenador pedagógico	Profissional da área de Educação Física, Pedagogia ou Esporte: Responsável pelo planejamento e execução pedagógica do projeto.	1	PJ	2	4.500,00	9.000,00
1.4	monitor	Estudante de educação física ou recém formado	2	PJ	2	1500,00	6.000,00
1.5	professor de ed.física	Graduado em Educação Física especializado e ter experiência em futsal. Será responsável em ministrar as aulas do projeto.	2	PJ	2	3750,000	15.000,00
1.6	Assistente Admin/contábil	Fará a gestão de documentos e contábil para a prestação de contas	1	PJ	2	2250,000	4.500,00
2	Transporte/Locomoção						1.534,50
2,1	Vale Transporte e Combustível para micro	Trata-se de vale transporte para os Recursos Humanos do projeto e combustível para transportar as crianças aos jogos do campeonato interno.	165	bilhete/diesel	2	4,65	1.534,50
3	Seguro contra acidentes alunos						1.056,00

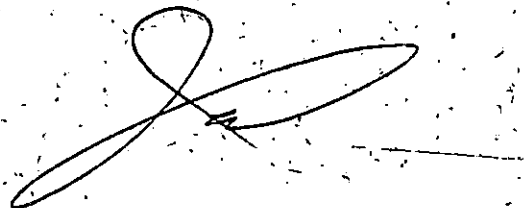


1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna	unid de med de cada item da	duração de cada item da	preço de cada unidade de	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
3.1	Seguro contra acidentes alunos	Trata-se de seguro médico hospitalar que todos os beneficiários terão acesso em caso de acidentes durante as atividades do projeto. Também terão cobertura em caso de Morte Acidental (MA) e Invalidez Permanente Total ou Parcial (IPA). Chegou-se ao produto de 1650 multiplicando 100 (beneficiários) por 3 meses que estarão cobertos.	150	serviço	2	3,52	1.056,00
4	Material de Consumo/Esportivo						1.953,68
4.1	Apito Plástico com bico revestido de silicone que produz 115 decibéis	Será usado pelos professores e monitores durante as aulas esportivas.	2	Unidade	1	42,97	85,94
4.2	Bola de Borracha tamanho 10	Sendo um projeto de iniciação esportiva, para crianças de diferente faixa etária e apresentando diferentes padrões motores e cognitivos faz-se necessário oportunizá-las com todo e variado tipo de material, como por exemplo, bolas de borracha.	16	Unidade	1	23,93	382,88
4.3	Bolas de futsal -	Sendo um projeto de iniciação esportiva, para crianças de diferente faixa etária e apresentando diferentes padrões motores e cognitivos faz-se necessário oportunizá-las com todo e variado tipo de material, como por exemplo, bolas de futsal.	20	Unidade	1	61,97	1.239,40
4.4	Bombas de bola - de ar ideal para inflar bolas e pneus de bicicleta com dupla ação	Trata-se de material de consumo que será utilizado durante as aulas esportivas. Será usado para encher as diferentes bolas que serão utilizadas no projeto.	2	Unidade	1	33,3	66,60

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna	unid. de med de cada item da	duração de cada item da	preço de cada unidade de	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
4.5	Coletes - 100% poliéster de diversas cores e tamanhos	Será utilizado durante a execução do projeto. Nas aulas de esportivas é comum dividir as crianças em equipes e esta divisão acontecerá com a utilização de coletes de diferentes cores.	22	unidade	1	R\$ 8,13	178,86
5.0	Uniformes						6.950,00
5.1	Calção alunos - 100% polyester e tamanhos PMG	Para a prática de futebol é necessário que cada beneficiário possua seu calção, que durará todo ano letivo. O cálculo é de ter 01 (um) calção para cada beneficiado, totalizando 150 (cento e cinquenta) calções. Custo informado no orçamento analítico: Corresponde ao valor médio dentre 03 (três) orçamentos obtidos no mercado, conforme documentação em anexo.	102	Unidade	1	16,00	1.632,00
5.2	Camisa professores	Será usado pelos coordenadores, professores e monitores durante as aulas esportivas. O cálculo é de ser ter três camisas para cada membro da equipe, totalizando 24 (vinte e quatro) camisas, para serem usadas em todo o ano letivo. Custo informado no orçamento analítico: Corresponde ao valor médio dentre 03 (três) orçamentos obtidos no mercado, conforme documentação em anexo	12	Unidade	1	33,00	396,00
5.3	Camisa dos alunos - 100 % poliéster	Para a prática de futebol é necessário que cada beneficiário possua sua camisa, que durará todo ano letivo. O cálculo é de ter 01 (uma) camisa para cada beneficiado, totalizando 150 camisas. Custo informado no orçamento analítico: Corresponde ao valor médio dentre 03 (três) orçamentos obtidos no mercado, conforme documentação em anexo.	102	unidade	1	R\$ 35,00	3.570,00

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7- Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna	unid de med de cada item da	duração de cada item da	preço de cada unidade de	col. 3 x col. 5 x col. 6
	Item	Detalhamento					
5.4	Meiãs - 100% algodão	Para a prática de futebol é necessário que cada beneficiário possua seu calção, que durará todo ano letivo. O cálculo é de ter 02 (dois) pares de meias para cada beneficiado, totalizando 240 (duzentos e quarenta) pares. Custo informado no orçamento analítico: Corresponde ao valor médio dentre 03 (três) orçamentos obtidos no mercado.	104	par	1	13,00	1.352,00
TOTAL ATIVIDADE							69.994,18


 Izabela Tavares Falcão Gonçalves
 Secretária Municipal de Esporte
 em Substituição





PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

TERMO DE FOMENTO Nº: 15/2020 - SEMES

OBJETO:

Execução do Projeto Esportivo Futsal na Anchieta, mediante o repasse de recursos, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela ENTIDADE a oportunidade de acesso à prática de futsal, de acordo com o Plano de Trabalho.

ADVOGADO(S)/Nº OAB:(*) _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº-01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 23 / 11 / 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome:

PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA

Cargo:

Prefeito Municipal de Santos

CPF: 259.283.698-59

RG: 32.675.531-7

Data de Nascimento:

09/01/1979

Endereço residencial completo:

Rua Voluntário Santista, nº 17, apto. 201, Boqueirão, Santos/SP, CEP: 11.055-020

E-mail institucional:

paulobarbosa@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal:

palexbarbosa@uol.com.br

Telefone:

(13) 3201-5000 e (13) 3201-5073

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: GELÁSIO AYRES FERNANDES JUNIOR

Cargo: Secretário Municipal de Esportes

CPF: 058.201.378-09

RG: 11.445.637-9

Data de Nascimento: 04/05/65

Endereço residencial completo: Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 95, apto. 22, Boqueirão, em Santos/SP, CEP 11.045-400

E-mail institucional: geslasiofernandes@santos.sp.gov.br

E-mail pessoal: gelasiojr@gmail.com

Telefone: (13) 3269-8082 / 99661-3737

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOSÉ FÁBIO DE QUEIROZ WAGNER

Cargo: Presidente da FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

CPF: 133.847.438-30

RG: 21.936.440 SSP/SP

Data de Nascimento: 30/07/1972

Endereço residencial completo: Rua Alvaro Alvim, nº 50, Apto. 113, Embaré, em Santos/SP, CEP: 11040-131

E-mail institucional: fundacao@settaport.com.br

E-mail pessoal: wagneradvocacia@uol.com.br

Telefone(s): (13) 3213-4900 / (13) 3219-3141

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP -
INSTRUÇÃO 02/2016 - (TC-A-011476/026/16)

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS

CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE
SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

CNPJ Nº: 09.474.791/0001-66

TERMO DE FOMENTO Nº: 15 / 2020 - SEMES

DATA DA ASSINATURA: 23 / 11 / 2020

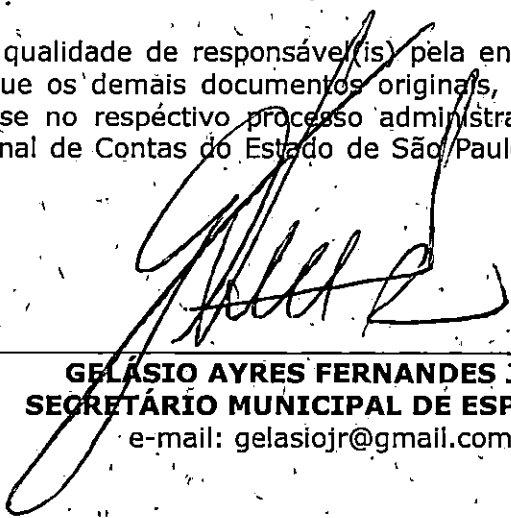
VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020.

OBJETO: Execução do Projeto Esportivo Futsal na Anchieta, mediante o repasse de recursos, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela ENTIDADE a oportunidade de acesso à prática de futsal, de acordo com o Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 69.994,18 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 23 / 11 / 2020.


GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
e-mail: gelasiojr@gmail.com